# Câmara Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº08/74

SÚMULA: DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE Cr$-9.540,10(Nove mil, quinhentos e quarenta cruzeiros e dez centavos), PARA PAGAMENTO AO SENHOR ANTONIO ALVES, CONFORME ORDEM DE PAGAMENTO Nº20/72, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, o Crédito Especial, para o Corrente Exercício Financeiro, na importância de cr$-9.540,10(Nove mil, quinhentos e quarenta cruzeiros e dez centavos), destinado a atender pagamento ao Senhor Antonio Alves, concernente a sentença nos Autos de Ação Executiva, sob nº161/69, conforme Ordem de Pagamento nº20/72, expedida pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, datada de 31 de julho de 1972.

Artigo 2º)- Para atender a despesa decorrente no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal - autorizado a utilizar-se de igual quantia constante da Lei Orçamentária em execução, consignada através da dotação abaixo indicada:

DIVERSOS ENCARGOS

3.2.7.5.89- C - Indenizações Trabalhistas.....
..... .....Cr$-9.540,10

Parágrafo Único - A importância, objeto desta LEI será empenhada em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Artigo 3º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 11 DE ABRIL DE 1974

Dr. Frontino de Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL - JARDIM ALEGRE - PARANÁ